



SINTRACOM
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ
Reconhecido pelo M.T.I.C. em 22/03/1958 – Sob n.º 121
CNPJ: 79.147.005/0001-00
Fone/Fax: 44-3226-3456



REGULAMENTO DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA OS SÓCIOS DO SINTRACOM.

1. DO LOCAL E DATA

1.2 – Dia **29/07/2018**, as **08h00min** na sede social do Sintracom, localizado na Rua Pioneiro Honório Rezende, nº 92, Conjunto Léa Leal na cidade de Maringá, Paraná.

1.3 – Sorteio será realizado durante o evento denominado **SUPER TORNEIO** na presença de todos os participantes e demais interessados.

1.4 – O sorteio será regido nos termos do presente regulamento.

2. DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO

2.1 – Poderão participar do sorteio dos prêmios, **SOMENTE** trabalhadores registrados por empresas da categoria representadas pelo SINTRACOM e que estejam associados em dia com suas obrigações.

2.2 – O sorteio será realizado de forma aleatória pelo número da carteirinha de associado ao SINTRACOM, que estará registrado em cupom impresso.

2.3 - Antes da entrega de cada prêmio a equipe de colaboradores do SINTRACOM, conferirá se o trabalhador sorteado está devidamente registrado em empresa pertencente às categorias representadas por esta entidade sindical.

2.4 – Estará concluído cada um dos sorteios, quando confirmado os requisitos acima informados, os sorteados deverão comparecer na sede do SINTRACOM, localizada na Avenida Paissandu, nº 950, Zona 03, nesta cidade de Maringá, no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia seguinte ao sorteio, para retirar seu prêmio.

2.3 – Caso seja verificado o descumprimento de quaisquer requisitos, o prêmio será resguardado para o próximo sorteio da entidade, que ocorrerá até dia 31/12/2018, mediante ampla divulgação pelo SINTRACOM.

3. DOS PRÊMIOS

3.1 – Serão sorteados gratuitamente no dia **29/07/2018** os seguintes prêmios:

- a) 1º sorteio: 01 (uma) Moto YBR FACTOR 150 – modelo E, ano 2018 – Yamaha, na cor Vermelha;



SINTRACOM
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ
Reconhecido pelo M.T.I.C. em 22/03/1958 – Sob n.º 121
CNPJ: 79.147.005/0001-00
Fone/Fax: 44-3226-3456



- a) 2º sorteio: 01 (um) jogo de sofá de três e dois lugares na cor café;
- b) 3º sorteio: 01 (um) jogo de sofá de três e dois lugares na cor bege;
- c) 4º sorteio: 01 (um) jogo de sofá de três e dois lugares na cor cinza;

3.2 – Os prêmios objeto deste Regulamento são integrantes de doações realizados por pessoas físicas ou jurídicas e de aquisições feitas pelo SINTRACOM com recursos próprios, sem qualquer custo a ser cobrado dos trabalhadores participantes do evento.

3.3 – Os prêmios, objetos deste Regulamento, acompanharão as respectivas Notas Fiscais e Certificados de Garantia.

3.4 – Referente à motocicleta, é de responsabilidade do ganhador apresentar os documentos necessários para procedimento de requerer o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

3.5 – O SINTRACOM entregará a motocicletas com as taxas e impostos quitados do ano de 2018. A partir da data do registro no CRLV a responsabilidade por impostos, taxas e multas passa a ser do proprietário.

3.6 – A garantia dos produtos sorteados é dos próprios fabricantes e regidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

4. DA PRESCRIÇÃO

4.1 – O prazo de prescrição do direito ao recebimento dos prêmios indicados neste regulamento por parte dos contemplados será de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte à data do sorteio.

4.2 – Não sendo o(s) prêmio(s) reclamado (s) neste período, será (ão) guardado(s) para sorteio no próximo evento, de qualquer natureza ou motivação, a ser realizado pelo SINTRACOM.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 – A Comissão Organizadora será formada pelos membros da Diretoria do SINTRACOM (presidente, secretário de finanças e secretário geral) e pela assessoria jurídica da entidade.

5.2 – A Comissão será responsável para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou omissões do presente Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS



SINTRACOM
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARINGÁ
Reconhecido pelo M.T.I.C. em 22/03/1958 – Sob n.º 121
CNPJ: 79.147.005/0001-00
Fone/Fax: 44-3226-3456



6.1 – O sorteio e entrega dos prêmios são gratuitos, não cabendo qualquer ônus aos participantes, contemplados ou não.

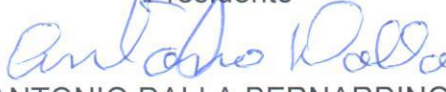
6.2 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Comissão Organizadora do sorteio, em conjunto, caso assim entenda necessário, com seus assessores jurídicos.

6.3 – Fica estabelecido o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias do presente Regulamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maringá, 02 de Julho de 2018.

Comissão Organizadora do Sorteio

JORGE MORAES
Presidente


ANTONIO DALLA BERNARDINO
Secretário de Finanças


BRUNO BERGAMASCO
Secretário Geral


TCS&M ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/PR 5183
Assessoria Jurídica Sintracom